



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 84/2024**

**O Prefeito Municipal de Bom Retiro**, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

**1. OBJETO**

Aquisição de itens de enxoval incluindo itens de higiene e vestuário, que fazem parte do Auxílio Natalidade.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO**

1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, tendo em vista que a aquisição dos itens é de suma importância para promover a saúde materno-infantil, o fornecimento dos produtos de higiene e de saúde para os recém-nascidos é essencial para reduzir os riscos de infecções e outras doenças. Além disso, ao receber o kit, os pais se sentem mais apoiados e valorizados pela comunidade, essa iniciativa também ajuda a superar barreiras financeiras, pois muitas famílias enfrentam dificuldades associados aos custos de cuidado do recém-nascido, ao fornecer tais itens, portanto os pais podem concentrar mais sua atenção no bem-estar do bebê.

2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, conforme estimativa de preços em anexo;

**3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

3.1. A entrega dos itens será realizada de acordo com a data vigente da dispensa, para uso no Auxílio Natalidade e distribuídos pela Secretaria de Assistência Social e Habitação.

**4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS**

**EMPRESA FARMÁCIA QUALIFAR LTDA ME**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
01	50	Unid.	Creme de Assadura.	R\$ 7,99	R\$ 399,50
02	50	Pacote	Algodão Pacote 50g.	R\$ 4,20	R\$ 210,00
03	50	Unid.	Termômetro.	R\$ 11,50	R\$ 575,00
04	50	Unid.	Sabonete.	R\$ 2,50	R\$ 125,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

05	50	Kit.	Kit Escova e Pente p/ bebê.	R\$ 14,25	R\$ 712,50
06	50	Kit.	Kit Cortador de Unha.	R\$ 21,99	R\$ 1.099,50
07	50	Unid.	Banheira p/ bebê.	R\$ 32,99	R\$ 1.649,50
				<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 4.771,00</b>

**EMPRESA FARMÁCIA DO CECEU LTDA**

08	50	Unid.	Haste Flexível p/ Higiene.	R\$ 2,35	R\$ 117,50
09	50	Unid.	Shampoo p/ bebê.	R\$ 9,46	R\$ 473,00
				<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 590,50</b>

**EMPRESA ALTO VALE ATACADISTA LTDA**

10	50	Unid.	Creme Hidratante.	R\$ 24,72	R\$ 1.236,00
----	----	-------	-------------------	-----------	--------------

**Total Geral: R\$ 6.597,5**

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11 - [ Fundo Municipal de Assist.social ]

0008.0244.0028 - [ MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL ]

33390000000000000000 - [ Aplicações diretas ]

150070000100 Recursos Ordinários

**6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO**

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação, quando para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros e compras.

**7. DO FORNECEDOR**

Poderão ser exigidos da empresa contratada:

- Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais ou Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Falência e Concordata;
- CNPJ;
- Contrato Social ou documento equivalente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**8. DA DECISÃO CONCLUSIVA**

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação das Empresas QUALIFAR FARMACIA E MANIPULACAO LTDA ME, FARMACIA DO CECEU LTDA e AUTO VALE ATACADISTA LTDA sob o CNPJ nº 16.677.857/0001-80, 44.978.668/0001-83 e 31.551.960/0001-73 com vistas à aquisição de itens de enxoval incluindo itens de higiene e vestuário, que fazem parte do Auxílio Natalidade, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 26 de março de 2024.

**Albino Gonçalves Padilha  
Prefeito Municipal**